



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

PORTARIA “D” Nº 053/2019 CSDP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REMOVER, a pedido, a Defensora Pública **CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA**, matrícula nº 36471-1, símbolo DP-25, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, lotada na 12ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande, para a **10ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados da comarca de Campo Grande**, com fundamento nos artigos 78, 81, 84, inciso I e 85, Parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado artigos 43, 43-A e 43-E, do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como o artigo 121, Parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme reunião do Conselho Superior de 11 de novembro de 2019 - Ata nº 1.569 (Processo nº 33/005.044/2019).

Campo Grande, 19 de novembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

DOE Nº 10.032
Em 20.11.2019